



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SEMED N° 032/2025.

**REGULAMENTA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO
PARA REDUÇÃO DEFINITIVA DE CARGA
HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, COM
REDUÇÃO PROPORCIONAL DE VENCIMENTO.**

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 26, 28, 34 e 35 da Lei Complementar N° 662 de 28 de novembro de 2007, torna público as inscrições do Processo de Habilitação para Redução Definitiva de Carga Horária Semanal de Trabalho, com redução proporcional de vencimento dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme disposições no presente Edital, no período compreendido entre **15 à 24 de maio de 2025.**

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
06/05/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
15/05/2025	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
24/05/2025	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
26/05/2025	PUBLICAÇÃO RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS
27/05/2025	INÍCIO PRAZO PARA RECURSOS
28/05/2025	TÉRMINO PRAZO PARA RECURSOS
30/05/2025	ANÁLISE DOS RECURSOS
04/06/2025	HOMOLOGAÇÃO FINAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de habilitação para redução de carga horária semanal de trabalho dos profissionais com efetividade e estabilidade, ocupantes do cargo de professor no Ensino Fundamental, na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos.

1.2 A redução de carga horária semanal de trabalho, com redução proporcional de vencimentos poderá se dar até o limite de 20h semanais.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3 A simples inscrição no processo de que trata este Edital não assegura ao servidor o direito à redução de carga horária semanal de trabalho pretendida.

1.4 O professor passará a cumprir a nova carga horária a partir do início do ano letivo de **2026**, de acordo com o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser divulgado.

1.5 O professor que reduzir a carga horária semanal de trabalho, com redução proporcional de vencimento, conforme prevê este Edital, somente poderá participar de processo de habilitação para aumento de carga horária semanal de trabalho após 60 (sessenta) meses contados da alteração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1 Poderá participar do Processo de que trata este Edital, o professor efetivo e estável, ocupante do cargo de Professor que atua no Ensino Fundamental, na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pela internet no período compreendido entre 15 à 24 de maio de 2025, por meio do site da prefeitura www.blumenau.sc.gov.br, Servidores, Intranet, Proc. Seletivos Internos, Secretaria de Educação - Edital N° 032/2025 - até às 23h55 do dia 24 de maio de 2025.

4. DAS PUBLICAÇÕES

4.1 No dia 26 de maio de 2025 será publicada, no local de que trata o item 3.1, a relação nominal dos inscritos no certame, com a respectiva carga horária semanal de trabalho e carga horária semanal de trabalho pretendida.

4.2 No dia 04 de junho de 2025 será publicada, no local de que trata o item 3.1, a homologação final com a respectiva carga horária semanal de trabalho e a nova carga horária semanal de trabalho a ser cumprida a partir do início do ano letivo de **2026**.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso quanto à relação nominal dos inscritos no certame, com a respectiva carga horária semanal de trabalho e carga horária semanal de trabalho pretendida.

5.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme **ANEXO I**, a ser protocolado via e-mail, através do endereço eletrônico: rhfundamental@blumenau.sc.gov.br, nos dias **27 de maio e 28 de maio de 2025**.

5.3 Não serão aceitos recursos sem identificação, sem fundamentação do motivo e protocolizados fora do prazo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Caberá ao Diretor, Secretário Escolar ou responsável pela unidade educacional a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva unidade, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural da instituição de ensino e realizar o encaminhamento por meio eletrônico (e-mail) aos profissionais.

6.2 Os casos omissos e não contemplados por este Edital serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração.

6.3 Integra o presente Edital, o seguinte anexo:

ANEXO I - RECURSO REDUÇÃO CARGA HORÁRIA EDITAL Nº 032/2025.

Blumenau, 06 de maio de 2025.

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST
Secretária Municipal
de Educação

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
RECURSO REDUÇÃO CARGA HORÁRIA EDITAL N° 032/2025

NOME DO SERVIDOR:	
CADASTRO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGO:	DISCIPLINA:
LOTAÇÃO ATUAL:	
TEL. RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:	

MOTIVO DO RECURSO:

Blumenau, ____/____/2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO EDITAL N° 032/2025 - SEMED
PARA USO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA SEMED

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	DISCIPLINA:

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2025.

Assinatura RH

***Para servidores que protocolarem recurso via e-mail, a confirmação será o aviso de recebimento do e-mail.**